

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2009.
(Do Sr. Paulo Bornhausen)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores acerca de violação de direitos humanos pela República Islâmica do Irã.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a V. Exa. seja encaminhado ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, Sr. Celso Amorim, o seguinte pedido de informação sobre a perpetração de violações aos direitos humanos na República Islâmica do Irã contra os líderes da Religião denominada Fé Bahá'í, em especial acerca dos seguintes pontos:

1. Quais mecanismos este órgão pode acionar para coibir a violação de direitos humanos perante a Organização das Nações Unidas?
2. Quais seriam outros remédios internacionais cabíveis para que cesse a ameaça de liberdade religiosa no Irã?
3. Quais medidas estão sendo realizadas ou propostas pelo Brasil para assegurar o livre exercício de culto aos fiéis da citada religião?
4. Qual é a posição oficial do Brasil acerca do tema, já que até o presente momento não o fez pelos canais oficiais?

JUSTIFICAÇÃO

Sendo a Câmara dos Deputados uma casa aberta aos apelos da população, integrantes da religião Fé Bahá'í procuraram seus representantes para que estes tomem conhecimento das graves violações aos direitos humanos que estão sendo cometidos pelo Governo do Irã. Desde já, nos foi relatado situações degradantes e que não tem guarda no Estado Democrático de Direito do Brasil, a saber:

Cerca de 350 mil cidadãos iranianos integrantes da Comunidade Bahá'í, por razões de fé, crença e religião estão sendo perseguidos e privados de acesso às Universidades, discriminados no mercado de trabalho e perseguidos como comerciantes, empreendedores etc.

Sete lideranças Bahá'ís, o que equivale dizer – todos os representantes legítimos daquela seita pacífica e inteiramente apolítica e bi-secular estão presos no Irã há mais de um ano nas masmorras da Cadeia de ÉVIN conhecida, por sinal, entre o que há de pior no mundo nesse quesito.

De acordo com informações das próprias autoridades prisionais às famílias daqueles líderes religiosos é possível que eles venham a ser JULGADOS em 11 de julho de 2009.

Todos foram detidos de modo sumário e submetidos a intensos interrogatórios; somente sete meses depois receberam justificativas espúrias para sua detenção. Relatos da mídia oficial iraniana têm colocado que os bahá'ís serão acusados de “espionagem para Israel, insulto a santidades religiosas e propaganda contra a República Islâmica”.

O julgamento está agendado para a Corte Revolucionária. É o mesmo Tribunal que julgou e condenou, recentemente, a 8 anos de prisão a jornalista irano-americana, Roxana Saberi, por espionagem. Diante dos apelos internacionais, a jornalista foi libertada, mostrando o quanto arbitrário é o sistema judiciário do país.

Ao que se sabe, última tipificação penal adotada pelo sistema político fundamentalista seria o suposto crime de “espalhar corrupção na terra”, bem como o número de detenções arbitrárias também vem aumentando. Até o momento, nos quatro primeiros meses deste ano, foram 43 detenções – o que representa mais que metade do maior número de bahá’ís presos em um ano desde 2005.

A União Européia já declarou expressamente em nome dos 27 estados- membros, no ultimo dia 25, a preocupação com a “crescente violação da liberdade religiosa no Irã, tendo um parágrafo da declaração dedicado à situação dos bahá’ís e seus 7 líderes religiosos que permanecem presos por mais de um ano. Austrália e outros países também já expressaram a sua preocupação com esse grave problema. O Brasil ainda não o fez.

A nossa Constituição, em inúmeros dispositivos, resguarda os direitos de todos os nacionais e estrangeiros, principalmente ao que concerne aos direitos e garantias fundamentais (art. 5º, VI), bem como os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 3º, IV). Importante mencionar o art. 4º, que trata das Relações do Brasil com os demais países, ns quais reconhecemos importantes dispositivos, tais como prevalência dos direitos humanos, defesa da paz e cooperação dos povos para o progresso da humanidade.

O Brasil deveria aproveitar a oportunidade da possível visita do Presidente do Irã programada para os próximos meses, para esclarecer sua real posição diante do massacre de uma religião que tem também milhares de adeptos em nosso país e assegurar os princípios constitucionais elencados pela nossa Carta mor e, dessa forma resguardar o seu livre exercício, bem como a liberdade física de seus líderes.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2009.

Deputado Paulo Bornhausen

DEMOCRATAS - SC